



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 283/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

10 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 283/2024.

Tangará da Serra/MT, 10 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos de superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, com o objetivo complementar recursos para possibilitar a renovação de licenças AUTODESK AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, que são utilizadas como ferramenta de trabalho pelos profissionais de engenharia e arquitetura da SINFRA, sendo 11 (onze) licenças do Modelo BIM e 1 (um) do Modelo LT.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista que algumas licenças vencem em 29/09/2024, bem como a necessidade de renovação das licenças para não interrupção do serviço público.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 283, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2901	Gestão da Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.291.474,56

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2901	Gestão da Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.364.974,56

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2901 – GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 73.500,00

Total da Abertura.....R\$ 73.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, de recursos de livre destinação, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa complementar recursos para possibilitar a renovação de licenças AUTODESK AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, que são utilizadas como ferramenta de trabalho pelos profissionais de engenharia e arquitetura da Sinfra, sendo 11 do Modelo BIM e 1 do Modelo LT.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Política-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 283/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa complementar recursos para possibilitar a renovação de licenças AUTODESK AEC – Architecture, Engineering and Construction Collection, que são utilizadas como ferramenta de trabalho pelos profissionais de engenharia e arquitetura da Sinfra, sendo 11 do Modelo BIM e 1 do Modelo LT, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de setembro de 2024.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



Memorando 28.559/2024



De: **Silvia Regina Bernardo Porta** Setor: **SINFRA-ADM-COMPRAS - Compras**

Despacho: **23- 28.559/2024**

Para: **SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão AC: Emanoeli Colvero**

Assunto: **Licenças Autodesk a Vencer e Necessidade de Contratação**

Tangará da Serra/MT, 10 de Setembro de 2024

Prezada,

Segue anexo planilha para Abertura de Crédito para renovação e aquisição de licenças Autodesk da Sinfra.

—
Silvia Regina Bernardo Porta
CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 10/09/2024 13:34:34 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/039F-4801-441B-834D> e informe o código 039F-4801-441B-834D





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4816-4819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	049/SINFRA/2024						
DATA:	10/09/24	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Especificação:	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial: Projeto Atividade 2901 – para renovação e (01) uma aquisição modelo BIM de software de desenvolvimento de projetos de engenharias desta secretaria de infraestrutura.							
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença	
2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Administrativo mantido	un	1	1	0	
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença	
2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
2901	criar ficha	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.40.00.00	1.2.501.0000000 000.000	0,00	73.500,00	73.500,00
						73.500,00	
Total da Suplementação						73.500,00	
Justificativa da Redução:							
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença	
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença	
	SUPERAVIT FINANCEIRO		1.2.501.0000000 000.000			73.500,00	
						73.500,00	
Total da Redução						73.500,00	

Tangará da Serra/MT, 10 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/039F-4801-441B-834D> e informe o código 039F-4801-441B-834D





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819
e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS
RECURSOS VINCULADOS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei 101/2020 de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **LEI Nº 6.052 de 03 de julho de 2023 PPA e sua alteração na Lei Nº 6.140 de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265 de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

PROJETO ATIVIDADE	META PREVISTA	META PROPOSTA	OBS:
2901	1	1	Administrativo Mantido

Tangará da Serra, 10 de setembro de 2024

MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

FUNTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FUNTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 16.683.810,59	02 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 4.100.000,00	02 501 0000000 000 000							

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/09/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.223.805,05	1.223.805,05	56.327,91	1.011.341,60
Unidade	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.223.805,05	1.223.805,05	56.327,91	1.011.341,60
Função	04	Administração	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.223.805,05	1.223.805,05	56.327,91	1.011.341,60
SubFunção	122	Administração Geral	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.223.805,05	1.223.805,05	56.327,91	1.011.341,60
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.223.805,05	1.223.805,05	56.327,91	1.011.341,60
Proj.Atividade	2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.223.805,05	1.223.805,05	56.327,91	1.011.341,60
1003	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	1.679.353,83	1.668.353,83	1.013.442,49	1.013.442,49	1.013.442,49	1.013.442,49	1.013.442,49	1.013.442,49	0,00	654.911,34
1004	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.656,90	156.656,90	53.064,98	53.064,98	53.064,98	53.064,98	46.650,30	46.650,30	6.414,68	103.591,92
1005	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	61.000,00	60.297,54	60.297,54	60.297,54	60.297,54	60.297,54	60.297,54	0,00	702,46
1006	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.563,83	185.563,83	61.445,25	61.445,25	61.445,25	61.445,25	52.972,74	52.972,74	8.472,51	124.118,58
1007	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	3.700,00
1008	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	20.000,00	14.022,55	14.022,55	12.294,55	12.294,55	12.294,55	12.294,55	1.728,00	5.977,45
1009	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1010	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	28.985,48	28.985,48	1.596,01	1.596,01	1.596,01	1.596,01	27.389,47	11.014,52
1001716	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001717	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1001718	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.040,00
1001719	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	27.054,00	27.054,00	21.255,00	21.255,00	17.475,00	17.475,00	9.579,00	2.946,00
1002302	3.3.90.36.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	26.000,00	33.100,00	14.009,64	14.009,64	12.143,52	12.143,52	12.143,52	12.143,52	1.866,12	19.090,36
1002303	3.3.90.49.00	-1.1.500.00000C-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.700,00	15.560,00	6.511,03	6.511,03	5.632,90	5.632,90	5.632,90	5.632,90	878,13	9.048,97
TOTAL			2.291.474,56	2.291.474,56	1.280.132,96	1.280.132,96	1.242.472,24	1.242.472,24	1.223.805,05	1.223.805,05	56.327,91	1.011.341,60





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 039F-4801-441B-834D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/09/2024 08:18:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 11/09/2024 13:57:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/039F-4801-441B-834D>